



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2774 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 2768 de 20 de janeiro de 2026, para incluir como ponto facultativo o dia 02 de abril e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do calendário de pontos facultativos para o ano de 2026

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 2768, de 20 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2026, as seguintes datas:

- I – 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- II – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- III – 02 de abril, quinta-feira santa;
- IV – 20 de abril, segunda-feira;
- V – 05 de junho, sexta-feira;
- VI – 10 de julho, sexta-feira;
- VII – 30 de outubro, em substituição ao dia 28 de outubro – Dia do Servidor público;
- VIII – 07 de dezembro, segunda-feira;
- IX – 24 de dezembro, quinta-feira – véspera de Natal;
- X – 28, 29, 30 e 31 de dezembro.”

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços essenciais e de urgência, tais como coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, serviços de água e esgoto e serviços de ambulância, cujos servidores deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal